



CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a requerente Sebastiana dos Santos Souza, RG 10.271.046-6, CPF 033.251.868-07. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ANTONIA MAZZINI FABRIS, REQUERIDO POR MARIA MARCIA FABRIS BORTOLOZZO - PROCESSO Nº 1014815-05.2022.8.26.0037.

O Doutor GUSTAVO CARVALHO DE BARROS, Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões de Araraquara, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 27/11/2023, foi decretada a INTERDIÇÃO de AntOnia Mazzini Fabris, RG 5.224.100-2, CPF 084.386.618-74, filha de Anesio Mazzini e Aparecida Romano, nascida em 16/05/1941, natural de Trabiju/SP, reconhecendo a sua incapacidade relativa para a prática de atos negociais, tais quais os aludidos pelo artigo 1782 do Código Civil (emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração) e nomeando como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a requerente Maria MARCIA Fabris Bortolozzo, RG 16.559.946-7, CPF 077.783.728-51. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE KAYLANNY FERNANDA DE ALMEIDA CASOTTI RODRIGUES, REQUERIDO POR FRANCIELLEN NEVES DE ALMEIDA CASOTTI - PROCESSO Nº 1510744-63.2023.8.26.0037.

O Doutor GUSTAVO CARVALHO DE BARROS, Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões de Araraquara, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 16.01.2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de Kaylanny Fernanda de Almeida Casotti Rodrigues, RG 58.552.955-3, CPF 482.174.988-22, reconhecendo a sua incapacidade relativa para a prática de atos negociais, tais quais os aludidos pelo artigo 1782 do Código Civil (emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração) e nomeando como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a requerente Francielen Neves de Almeida Casotti, RG 46.063.325-9, CPF 350.601.438-21. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS.

2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: 1014106-67.2022.8.26.0037 - 2022/001877
Classe - Assunto: Interdição/Curatela - Tutela de Urgência
Requerente: Nilton Pedro Sedenho
Requerido: Maria Aparecida Gardim Sedenho

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MARIA APPARECIDA GARDIM SEDENHO, REQUERIDO POR NILTON PEDRO SEDENHO - PROCESSO Nº. 1014106-67.2022.8.26.0037.

A MMA. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Araraquara, Estado de São Paulo, Dra. Glauce Helena Raphael Vicente Rodrigues, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 26/04/2022, foi decretada a INTERDIÇÃO de Maria Aparecida Gardim Sedenho, CPF 225.560.558-98, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial e nomeada/o como CURADOR/A, em caráter definitivo, o Sr. Nilton Pedro Sedenho. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS

ATIBAIA

1ª Vara Cível

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, nos termos do art. 36 da Lei 11.101/2005, expedido nos autos da Recuperação Judicial de Almeida Bueno Materiais de Construção Ltda. - Me e Distribuidor Master Ferragens e Madeiras Ltda, PROCESSO Nº 1002934-61.2023.8.26.0048 A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Atibaia, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana da Silva Frias Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados todos os credores das Recuperandas, para comparecerem e se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES a ser realizada em ambiente virtual, por meio de plataforma digital, no dia 16 de maio de 2024, às 10:00 horas em 1ª Convocação, ocasião em que se realizará a assembleia com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os Senhores credores para a realização, em 2ª Convocação desta Assembleia Geral, para o dia 23 de maio de 2024, às 10:00 horas, quando a mesma será realizada com a presença de qualquer número de credores presentes, na mesma plataforma acima indicada, com identificação a partir das 09hrs, na qual será dado seguimento à deliberação do plano de recuperação judicial. A presente Assembleia é



convocada para que os credores deliberem sobre as seguintes ordens do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas Recuperandas (fls. 1.492/1.539) e b) constituição ou não de Comitê de Credores. Os credores deverão observar o prazo estipulado pelo §4º do artigo 37 para entrega da procuração ao Administrador Judicial, que deverá ser enviada para o endereço eletrônico almeidabueno@r4cempresarial.com.br. Para conhecimento de todos seguem as instruções para o acesso e para a utilização da plataforma digital pela qual se realizará a AGC. ATOS PREPARATÓRIOS (a) Os credores deverão encaminhar para o endereço eletrônico almeidabueno@r4cempresarial.com.br com até dois dias úteis de antecedência ao início da AGC, ou seja, até as 10:00hrs do dia 14 de maio de 2024, indicando 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) por credor, apontando o nome dos patronos e/ou representantes e respectivos e-mails e telefones celulares que participarão da assembleia, identificando na oportunidade quem será o representante que participará do ato. Recebido esse e-mail, a administração judicial confirmará pelo mesmo meio o cadastro do credor e informando outros procedimentos que deverão ser observados (b) O acesso ao ambiente em que se realizará a assembleia deverá ser feito preferencialmente por computador com acesso à internet através do navegador GOOGLE CHROME, dado que se mostra mais estável para este tipo de ato. Na hipótese de o participante não dispor do equipamento necessário, seu acesso poderá se dar dispositivo celular (Smartphone) (c) Uma vez recepcionados os e-mails com os participantes do conclave (item i), a Administradora Judicial providenciará o envio de um e-mail convite com até 24hrs de antecedência do início da sessão virtual, isto é, até as 10:00hrs do dia 15 de maio de 2024, no qual conterá um link e senha para que seja realizado o ingresso no ambiente virtual. Importante que os credores fiquem atentos as suas caixas de e-mail, posto que o convite será enviado por meio do endereço eletrônico almeidabueno@r4cempresarial.com.br (d) Ao acessar o link enviado, o participante deverá preencher os campos disponíveis. Concluído o cadastro, o credor/representante receberá um novo link no e-mail cadastrado, o qual dará acesso à sala de reunião. Importante que o participante siga as instruções enviadas no e-mail convite, devendo especialmente promover o teste de conexão para verificação do alto-falante, áudio e vídeo quando ingressar na sala virtual (e) Vale lembrar que o navegador recomendado é o GOOGLE CHROME, então caso ao clicar no link for aberto outro navegador, o credor/representante deverá copiar o link e colar no campo ?pesquisa? do navegador correto. PROCEDIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR NA SALA DE CONFERÊNCIA (f) A identificação dos credores e acesso à sala de conferência terá início às 09:00hrs, com antecedência de uma hora do início do ato assemblear. A antecedência de uma hora é para que os credores possam constatar a estabilidade da sua conexão e sanar eventual dúvida ou obstáculo na sua participação. (g) Ao ingressar na sala de transmissão, o credor /representante deverá ligar a sua câmera e microfone para que a equipe da administração judicial possa recepcioná-lo e validar se o participante consta no instrumento de procuração enviado pelos credores anteriormente. Além disso, a administração judicial anotarà a presença e passará mais algumas informações a respeito da plataforma e da realização do ato PROCEDIMENTO DA AGC (h) Terminada a identificação dos credores e seus representantes, as 10hrs a Administração Judicial iniciará a assembleia geral de credores. Primeiramente, o Administrador Judicial que presidirá a AGC irá esclarecer como será o funcionamento e o uso da plataforma. Tanto as Recuperandas quanto os credores/representantes terão acesso aos vídeos e áudio da AGC ao longo do ato (i) Solucionadas eventuais dúvidas dos presentes, o Administrador Judicial passará a palavra às Recuperandas (j) Após a explanação das Recuperandas, o Administrador Judicial questionará os credores sobre a existência de alguma dúvida ou se pretendem fazer alguma consideração. Os credores/representantes que tiverem interesse deverão informar no chat (k) Consideradas as manifestações por meio do chat, será dada a palavra aos participantes que tiverem manifestado o interesse, ocasião em que aquele que estiver com a palavra possa ser visto e ouvido por todos os demais participantes. Nesse momento o credor deverá habilitar o seu vídeo e microfone na plataforma, por meio do ícone na parte inferior da tela de vídeo. Desse modo, todos os credores, querendo, terão ao longo da assembleia a oportunidade de se manifestarem (l) Durante a assembleia, os credores terão acesso a todos os documentos que serão apresentados pelas Recuperandas e pela administração judicial, inclusive a própria votação e seu resultado (m) No momento da votação, o procedimento será o mesmo daquele que ocorre nas assembleias presenciais. O credor será chamado nominalmente a proferir o seu voto por meio de chamada de vídeo e deverá votar verbalmente ?SIM?, ?NÃO? ou ?ABSTENÇÃO?. Após cada voto o Administrador Judicial irá repetir em voz alta o voto do credor. Encerrada a votação, o resultado será apresentado na tela para que todos os credores tenham ciência (n) A fim de evitar tumulto, eventual ressalva que o credor desejar fazer constar em ata deverá ser enviada via e-mail para o endereço eletrônico almeidabueno@r4cempresarial.com.br, independente de que tenha sido feita via áudio da AGC, visto que a ata será sumária e somente as ressalvas enviadas por e-mail constarão anexo na ata. Importante consignar que as ressalvas deverão ser encaminhadas antes de encerrada a AGC (o) Encerrado o ato assemblear, o Administrador Judicial redigirá a ata sumariamente e as ressalvas encaminhadas por e-mail serão incorporadas como anexos. Ato seguinte, na tela será projetada a ata que será lida pelo Administrador Judicial. Ressalta-se que todos os credores deverão permanecer na conferência até o final da leitura da ata (p) A assinatura da ata assemblear será feita virtualmente, ou seja, o Administrador Judicial chamará os credores selecionados e as Recuperandas para manifestarem-se verbalmente se concordam com os termos da ata INFORMAÇÕES GERAIS (q) Caso ocorra perda de conexão, o credor poderá se reconectar à conferência e, caso encontre dificuldade, poderá entrar em contato com a administração judicial por meio de ligação ou Whatsapp através do número que será disponibilizado oportunamente a todos, quando do envio do link de acesso. De tal forma, haverá um suporte disponível em tempo real durante todo o ato (r) Durante o conclave, se o credor/representante tiver com alguma dificuldade em relação à plataforma deverá clicar no ícone em formato de mão, que se encontra do lado direito do campo chat, e clicar no botão ?PRECISA DE AJUDA?. Resolvida a situação, o credor/representante deverá desabilitar a opção clicando em ?LIMPAR STATUS? (s) Já os demais interessados, no ato considerados como ouvintes, deverão enviar um e-mail para o endereço almeidabueno@r4cempresarial.com.br até as 10:00hrs do dia 15 de maio de 2024 (t) Ressalta-se o procedimento de habilitação dos credores em formato virtual não exclui as exigências previstas no artigo 37, §§ 4º, 5º e 6º, da Lei 11.101/2005 (u) Importante consignar que toda a assembleia será gravada. Os Senhores credores poderão obter as propostas dos Planos Recuperação Judicial a serem submetidos à deliberação de assembleia nos autos do processo, em consulta ao site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br), digitando o número do processo, ou no site da administração judicial (<https://r4cempresarial.com.br/wp-content/uploads/2023/05/Almeida-08.-Plano-de-Recuperacao-Judicial.pdf>). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância futura, foi expedido o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE JOSE RAFAEL LOPES TOSTES, REQUERIDO POR JOSE RAFAEL PINHEIRO TOSTES E OUTROS - PROCESSO Nº 1004860-77.2023.8.26.0048. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Atibaia, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana da Silva Frias Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 20/02/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de JOSE RAFAEL LOPES TOSTES, CPF 448.xxx.xxx-52, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 4º, III, do Código Civil. Em consequência, nomeio-lhe como Curadores (artigo 1.775, § 1º, CC), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). JOSE RAFAEL PINHEIRO TOSTES, DENISE PEREIRA